

**DECRETO Nº 22.716, DE 31 DE MAIO DE 2024.**

**Revoga os Decretos nº 11.106, de 23 de setembro de 1994 e nº 18.151 de 3 de janeiro de 2013, que permitiram o uso de próprio municipal ao Estado do Rio Grande do Sul, e à Sociedade Condomínio Lotação Ipiranga - PUC.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe conferem o inciso III do artigo 15 e o inciso II do artigo 94, todos da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto nos autos dos processos SEI nº 20.0.000013703-1 e nº 20.0.000013736-8,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam revogados:

I – o Decreto nº 11.106, de 23 de setembro de 1994; e

II – o Decreto nº 18.151, de 3 de janeiro de 2013.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 31 de maio de 2024.

Sebastião Melo,  
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se. Publique-se.

Roberto Silva da Rocha,  
Procurador-Geral do Município.